

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRATICO

29 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO—Quinta-feira, 23 de Novembro de 1882

N. 91

ASSIGNATURAS

PARA A CAPITAL
Semestre.....5\$000
FORA DA CAPITAL
Semestre.....6\$000
—
PAGAMENTO ADIANTADO
—
Numero avulso.....100 rs.

Aviso

Temos por vezes pedido a alguns de nossos assignantes o pagamento de suas assignaturas atrasadas, sem que até hoje tenhamos sido attendidos.

A vista, pois, deste proceder, vemos-nos forçados a suspender a remessa de nossa folha a todos aquellos que pouca importancia têm ligada ao nosso pedido.

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Provincia

LEI n. 862 de 11 de Novembro de 1882
Approva as contas das camaras municipais da capital e cidades da Laguna e S. José.

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa legislativa provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficou approvadas as contas das camaras municipais da capital e cidades da Laguna e S. José, correspondentes ao exercicio do anno financeiro de 1880 a 1881; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, aos onze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.)— Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos onze dias do mez de Novembro de 1882.—O secretario, João Vieira de Azeredo Coutinho.

LEI n. 953 de 11 de Novembro de 1882
Cria um districto de paz no segundo districto policial da freguezia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Araranguá.

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz no segundo districto policial da freguezia de Nossa Senhora Mãe dos Homens do Araranguá.

Artigo 2.º Os limites do districto de paz são os mesmos do districto policial; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, aos onze

dias do mez de Novembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.)— Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 11 dias do mez de Novembro de 1882.—O secretario, João Vieira de Azeredo Coutinho.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1882

Acto. — Designando os edificios em que, d'ora em diante, deverão fazer-se as eleições nas parochias de S. Paulo de Blumenau e S. Luiz Gonzaga, sendo na primeira o edificio destinado para o paço da camara municipal e na segunda a casa da directoria da ex-colônia Itajaly.

Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de S. Francisco, e ao juiz de paz de S. Paulo de Blumenau e S. Luiz Gonzaga.

Ao presidente d'Assembléa. — Comunicando que foram sancionadas as Resoluções sob ns. 12 e 20 e publicada a den. 19.

A' thesouraria geral, n. 709. — Comunicando que o dr. juiz de direito interino da comarca da capital nomeou, em data de 6 do corrente, o cidadão Wenceslau Bueno de Gouvêa para exercer interinamente o lugar de promotor publico, no impedimento do dr. Joaquim Augusto do Livramento, que dá parte de doente.

A' mesma, n. 710. — Comunicando que relevou da multa de 30\$000 rs., a D. Maria da Graça Conceição, que lhe foi imposta pela Meza de rendas geraes da cidade da Laguna, por não ter, em tempo competente, feito averbar os seus tres escravos de nomes Domingos, Gensalo e Afra.

A' mesma, n. 711. — Mandando, de conformidade com os avisos do ministerio da guerra de Junho e 5 de Setembro ultimos, pôz em hasta publica 160 kilogrammas de polvora em bom estado e 90 ditos em estado máo, que se acha na fortaleza de Santa Cruz e as mostras no deposito de artigos bellicos.

Ao dr. chefe de policia, n. 120. — Comunicando que expedio ordem a thesouraria provincial, afim de mandar pagar a José Joaquim Gomes a quantia de 78\$000 rs., proveniente do aluguel da casa que serve de cadeia, na freguezia de S. Pedro Apostolo, no municipio de Itajaly.

Expedio-se ordem a thesouraria provincial, em officio sob n. 324.

A' thesouraria provincial, n. 223. — Mandando pagar, ao subdelegado de policia do 3.º districto do Tubarão, á razão de 8\$000 rs. mensaes, os alugueis da casa que serve de quartel ás praças de policia.

Deu-se conhecimento ao referido subdelegado.

A' camara municipal de S. José. — Solicitando informação sobre o que exige a Assembléa legislativa no officio, que devolverá.

Ao commandante do corpo policial. — Convindo que, d'amanhã em diante, o corpo sob seu commando altere com a companhia de guarnição na guarda da cadeia desta capital, recommenda que mande diariamente um inferior á sala de ordem tirar o detalhe do serviço.

DO SECRETARIO

Ao 1.º secretario d'Assembléa. — Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, afim de ser presente á Assembléa legislativa, o mappa das escolas existentes na provincia, com declaração das localidades,

provincias, sexos e das que se achão vagas.

Dia 9

A' thesouraria geral, n. 712. — Mandando entregar ao official de fazenda da companhia de aprendizes marinheiros, Luiz Antonio da Silva, a quantia de 100\$000 rs., como premio a que tem direito o tutor do menor Theodoro José da Costa, visto ter o mesmo tutor assistido em beneficio do dito menor.

Communicou-se ao capitão do porto, em officio sob n. 82.

Ao capitão do porto, n. 83. — Declara que fica dispensado de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros o individuo de nome Francisco Penedo, por ser completamente surdo e ter mais de 22 annos de idade.

A' thesouraria provincial, n. 225. — Exigindo, com urgencia, a seguinte informação:

Quanto tem produzido annualmente, no ultimo quinquennio, o imposto de 10% sobre os leilões extra-judiciaes.

Ao dr. juiz de direito da comarca da Laguna. — Remetto copia do accordo que confirmou o despacho de s. mc., julgando improcedente a reclamação de José Gastano Teixeira e outros.

A' camara municipal da capital. — Para dar sua opinião acerca do projecto n. 85, da Assembléa legislativa provincial.

Ao commandante do corpo policial. — Mandando que seja reunida ao destacamento da cidade da Laguna a praça de corpo sob seu commando que se acha na freguezia do Merim.

Ao delegado de policia da Laguna. — Declara, em resposta ao seu officio de 30, que, devendo esse destacamento ser composto de oito praças segundo foi determinado ultimamente, e uma vez completo esse numero, pôde attender a qualquer requisição urgente do delegado de policia do Tubarão.

Dia 10

Acto. — Nomeando, de conformidade com a lei n. 944, de 6 do corrente, para a força policial os seguintes officiaes:

Para capitão commandante da companhia, o actual commandante da força policial Manoel Joaquim de Almeida Coelho.

Tenente, o alferes Balisario Bertho da Silveira.

Alferes de cavallaria, o sargento Francisco Bertho da Silveira.

Alferes d'infantaria, o alferes Hermenegildo José dos Passos.

Mandou-se copia á thesouraria provincial, em officio sob n. 227 e ao commandante da força policial.

Ao presidente d'Assembléa. — Devolvendo a v. ex. o projecto de lei n. 18, que accompanha o officio de v. ex., de 7 do corrente, sob n. 18, sinto declarar que, não podendo adherir ao pensamento da Assembléa legislativa provincial pelas razões exaradas no referido projecto, deixo de sancional-o.

«N. 18. — A Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, resolve: Artigo 1.º Fica supprimido o cargo de director geral da Instrução publica, cujas funções serão exercidas pelo funcionario que o presidente da provincia designar e para o que fica, desde já, autorisado.

§ unico. O funcionario que accumular ás de seu emprego as funções de director geral da Instrução publica perceberá a gratificação annual de 600\$000 rs., além dos vencimentos que tiver pelo cargo que exercer.

Artigo 2.º Fica igualmente supprimido o cargo de bibliothecario, cujas funções passarão a ser exercidas pelo porteiro da respectiva bibliotheca.

Artigo 3.º Ficam revogadas todas o quaesquer disposições anteriores em contrario.

Paço da Assembléa legislativa provincial da Santa Catharina, 7 de Novembro de 1882. — (Remette-se para a sancção na mesma data.) — O presidente, Antonio Luiz Ferreira de Mello. — O 1.º secretario, Thomaz A. F. Chaves. — O 2.º secretario, Euphrasio José da Cunha.

Esta Resolução atenta contra a boa organização da Instrução publica na provincia e é contradictoria no pensamento que a determinou.

Attenta contra a organização da Instrução publica, collocando a respectiva repartição sob uma direcção em cuja constituição a administração não pôde, com ampla liberdade e consequente responsabilidade, aproveitar a idoneidade reclamada para cargo tão importante, que exige, além de outros requisitos, intelligencia superior, illustração não commum e conhecimentos especiaes no funcionario respectivo.

Não colhe o argumento que se queira inforir da economia resultante d'essa medida, porque não é economisar, na racional comprehensão da idéa, prejudicar a organização de um serviço publico, principalmente quando se trata da instrução popular, problema fundamental de cuja solução depende a regeneração economica, industrial e dos habitos politicos do paiz.

E' contradictoria em seu pensamento, porque, reconhecendo a necessidade das funções de director da Instrução publica, constituiu, entretanto, o cargo de uma forma que falsêa os fins a que são destinadas tales funções.

Quando a administração, entre os funcionarios provinciaes, tivesse de designar quem devesse accumular as funções de director da Instrução publica, não podia confiar-as ás intelligencias superiores. Estas, manifestamente, occuparão a principal ordem na hierarchia administrativa, tendo a desempenhar importantes attribuições. Serão chefes de repartições.

A accumulção de que trata a Resolução, não se faria, portanto, sem perturbação do serviço publico.

O exercicio do cargo de bibliothecario pelo porteiro da bibliotheca é igualmente inconveniente.

Para o desempenho do emprego de bibliothecario fazem-se precisas condições de aptidão que não se exigem e nem se encontram em porteiros de repartições publicas.

Por estes motivos, volto a Resolução á Assembléa legislativa provincial.

Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, 10 de Novembro de 1882. — Antonio Gonçalves Chaves.

A' thesouraria geral, n. 713. — Mandando pagar, por conta da verba « Soccorros publicos », a João de Deus Gaiquette, gerente da Empresa funeraria, a quantia de 120\$000 rs. de despezas feitas com o enterramento dos cadaveres dos indigentes fallecidos de varias.

A' mesma, n. 714. — Communica que, no dia 9 do corrente, encorrou-se o conselho de guerra a que estava respondendo o réo Agostinho Florencio da Silva, conforme participou á presidencia, o cirurgião-mór de brigada graduado e presidente do mesmo conselho, dr. Feliciano Antonio da Rocha, servindo como auditor o juiz de direito interino da comarca, dr. Felisberto Elyseo de Bezerra Montenegro.

A' mesma, n. 715. — Comunicando que relevou o cidadão Zeferino José, da multa de 100\$000 rs., que lhe foi imposta pela collectoria da freguezia de Santa Antonio, por ter deixado de dar á matricula no devido tempo o menor Apriugio, filho de sua escrava Maria.

A' thesouraria provincial, n. 226. — Pedindo informação sobre o que soli-

cita a Assembléa legislativa, no incluso officio, que me devolverá.

Ao administrador do correio.—Remetendo uma petição de diversos moradores de Blumenau, na qual pedem a criação de uma agência de correio no lugar denominado—Indayá—, affirmo de que presto sua informação.

A camara municipal do Tubarão.—Remette a Resolução provincial n. 945, de 7 de corrente, approvado alguns artigos de posturas, propostos por essa camara.

DO SECRETARIO

Ao 1º secretario d'Assembléa.—Enviando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, affirmo de ser presente á Assembléa legislativa, os artigos de posturas propostos pela camara municipal de S. Miguel.

Ao mesmo.—Enviando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, affirmo de ser presente á Assembléa legislativa, as informações prestadas pelo dr. inspector da hygiene publica.

Ao mesmo.—Transmittindo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, affirmo de ser presente á assembléa legislativa, a informação ministrada pela thesouraria provincial sobre a média nos ultimos seis mezes dos vencimentos do guarda da Moza de reudas da Laguna, addido ao consulado, Fernando José Moreira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1882

Alberto Bahr (2º despacho).—Informe a camara municipal de Itajahy.

Augusto Ehmke e outro (2º despacho).—Idem.

Alberto Gauke (2º despacho).—Idem.

Bernardo Hesse, (4º despacho).—Idem.

Bona Germano (2º despacho).—Idem.

Carlos Ruten (2º despacho).—Idem.

Ernesto Ehardt (2º despacho).—Idem.

Fernando Imme (2º despacho).—Idem.

Fernando Antonio de Carvalho e outros 3º despacho).—Idem.

Guilherme Boeder, (2º despacho).—Idem.

Henrique Feldtmann e outro (2º despacho).—Idem.

Augusto Ehmke, (2º despacho).—Informe o juiz commissario de Itajahy e Blumenau.

Christovão Lang e outro (2º despacho).—Idem.

Germano Klabunde (2º despacho).—Idem.

Henrique Probst e outro (2º despacho).—Idem.

José Antonio Lamin (2º despacho).—Idem.

Luiz Boos (2º despacho).—Idem.

Anna Lopes de Faria (2º despacho).—Em vista da informação do juiz de orphãos, indeferido.

Eduardo Buettner (3º despacho).—Ao juiz commissario do Itajahy e Blumenau para informar sobre a qualidade e valor das terras requeridas pelo supplicante.

Francisco Maria da Cunha Junior, pede ser relevado da multa de 10:000 rs. que lhe foi imposta pelo collector do S. Antonio, pela falta de averbação em tempo da venda que fez de sua escrava.

—Informe a thesouraria de fazenda ouvindo o respectivo collector.

Friedrich Papper e outro (2º despacho).—Informe o Sr. capitão do Porto.

Manoel José Pereira (5º despacho).—Fica arbitrado em dois réis o preço da braça quadrada, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante proceder a medição das terras requeridas, correndo por sua conta as respectivas despesas.

Jeremias José Bernardes, (5º despacho).—Idem.

Henrique Kuster, (4º despacho).—Fica arbitrado em dois réis o preço da braça quadrada das terras requeridas e marco o prazo de dois mezes para o supplicante a medição correndo por conta do supplicante as respectivas despesas.

João Pixinato, preso na cadeia desta capital, condemnado a pena de 6 annos de prisão com trabalho, pelo tribunal do jury da cidade de Itajahy, e tendo sido appellado pela parte da justiça, e como até esta data não sabe da decisão pede para que ella siga o seu destino.

—Ao Sr. Dr. juiz de direito de S. Francisco para providenciar.

Autos de medição de terras de Firmino da Cunha Passos.—Vista ao doutor fiscal das terras publicas.

Ditos de Leonardo Theses.—Idem.

C. M. S. Leslie, director da empreza de colonisação das terras do patrimonio de SS. AA. Imperiales, no municipio do Tubarão, vem protestar contra a compra ao estado de terras devolutas que pretendem diversos effectuar, segundo consta dos requerimentos de João da Silva Medeiros, Alberto Faust e outros, e, considerando que todas essas terras requeridas são limitrophes com as do referido patrimonio, pede providencia para que não se effectue a venda, nem outras que nas mesmas circunstancias, sejam e fossem solicitadas por compra ao estado.—Esta presidencia já providenciou para que, nas informações sobre pedidos de terras devolutas o juiz commissario da Laguna e Tubarão e respectiva camara municipal, declarem se taes pedidos comprehendem terrenos limitrophes com as do patrimonio de

SS. AA. os Senhores Conde e Condessa d'Eu, affirmo de resolver sobre elles.

Capitania do Porto

N. 116.—Capitania do Porto de Santa Catharina, 20 de Novembro de 1882.—Ilm. Exm.º Sr.—Tenho a honra de communicar á V. Ex., que ante-hontem, sabado, dirigi-me na lancha a vapor desta capitania, á barra do sul, e ahi subindo ao pharol da Ponta dos Naufragados, passei-lhe uma minuciosa inspecção, achando as mechas bem centralizadas, e a chamma completamente focalizada, para o que, procedi pelo methodo do cruzamento dos eixos focaes; do modo que o dito pharol tem continuado e continúa sempre a funcionar como um dos que melhor o fazem em toda a costa do Imperio.

Qualquer desconfiança, pois, que houvesse, ou haja a respeito, é totalmente infundada.

Dous Guardes á V. Ex.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves, presidente da provincia.—João Justino de Proença, capitão-tenente e do porto.

SECÇÃO POLITICA

Partido liberal

Apresenta como seus candidatos para as vagas de membros da assembléa provincial, e cuja eleição se procederá no dia 15 de Dezembro, os seguintes cidadãos.

PELO 1º DISTRICTO

Dr. Pedro Gomes Argollo Ferrão—Medico, residente na capital.

PELO 2º DISTRICTO

João André Cogoy—Empregado publico aposentado, residente na capital.

DR. DUARTE PARANHO SCHUTEL.
BLYSEU GUILHERME DA SILVA.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Forão approvados plenamente no 2º anno da Academia de Marinha os nossos jovens patricios, Tripheneo de Oliveira e Fernando d'Almeida.

No paquete Rio Branco, entrado no dia 21, veio de passagem com sua exma. familia, o sr. dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, digno juiz de direito da comarca desta capital.

S. Ex. tomou posse do sen cargo no dia immediato.

Dirijimo-lhe os nossos complimentos.

Foi approvado plenamente no ultimo anno do curso da Escola militar do Rio Grande do Sul, o nosso patricio alferes Carlos Augusto de Campos.

O nosso amigo alferes Arthur C. do Livramento na mesma escola foi tambem approvado plenamente com distincção em Arithmetica.

Parabens.

Falleceu victima de congestão cebral, no ultimo domingo, a exma. sra. d. Rita Alves Bezerra, irmã do nosso distincto amigo e co-religionario Joaquim José Alves Bezerra.

Ao nosso amigo e sua familia, enviamos os nossos pesames.

Foi nomeada por portaria de 14 do corrente, estacionaria de 3ª classe D. Dorothea Gontinho Mascarenhas, viuva do Sr. Antonio Henrique de Souza Mascarenhas.

A tão distincta patricia enviamos os nossos parabens.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Par um N

O Sr. Lery é um homem de recursos! Concedido do erro em que cahiu quando, immodesta e pedantescamente, procurou emendar uma phrase vulgar, da que servi-me no calor da discussão, lembrou-se de dizer agora que não preferimos o s da palavra totis.

Não preferimos o s !

Que sahida Sr. Lery...

Na linguagem escripta fóra de facil prova semelhante omisso, si ella se tivesse dado; mas na linguagem fallada pretender mahir da questão por uma tal escapatoria, é suppor que se sacrove para hecivota.

Pole-se chamar a isto uma sahida de s...

Grandes orelhas deve ter o Sr. Lery para ter tanta confiança nos seus orgãos auditivos.

Notou que não fizemos soar o s da palavra totis; entretanto, levantando-se logo que acabamos de fallar, disse com a emphase do costume e inflando o seo respeitavel nariz: « O nobre deputado com o seo tão celebre totis viribus »

Ainda parece-me estar ouvido a sua voz nasal, percorrendo a gama dos sons a: profereir a celebre phrase.

Mas, se não fizemos soar o s, como é que o proferoio S.S. chamando-o ironicamente tão celebre ?

FOLHETIM 83

UM COMMANDANTE DE 15 ANNOS

POR

JULIO VERNE

SEGUNDO VOLUME

SEGUNDA PARTE

CAPITULO II

HARRIS E NEGORO

—Isso agora! Da forza não se escapa, respondeu Negoro, mas da prisão...

—Podeste então evadir-te?

—E' verdade, Harris! Quinze dias sómente depois de ter sido mettido no banho, pude esconder-me no fundo do porão d'um paquete inglez que partia para Auckland, na Nova Zelandia. Um barril d'agua e umas caixas de conservas, entre as quaes me escondi, me forneceram comida e bebida durante toda a viagem. Oh! não sabes como eu soffria por não me mostrar quando iamos já em mar largo. Mas, si eu tivesse a loucura de o fazer, teria sido mettido de novo no porão, com certeza, e com vontade ou sem ella, a tortura teria sido a mesma! Além de que, logo que chegássemos a Auckland, me entregariam de novo ás autoridades inglezas,

e seria finalmente reconduzido para a penitenciaría de Angola, ou talvez mesmo enforcado, como tu dizias! Eis as razões por que preferi viajar incognito.

—E sem pagar passagem! exclamou Harris com uma gargalhada. Ah! ah! ah! não foste muito delicado nem generoso, isso é que não! Fazer-me alimentar e transportar gratis!...

—Sim, sim, replicou Negoro, mas trinta dias no fundo do porão tambem não é das melhores coisas!...

—O que lá vas, lá vas, meu amigo. Foste até a Nova Zelandia, terra dos Maoris! Mas voltaste. A proposito: a volta foi nas mesmas condições?

—Não, felizmente. Como deves imaginar quando eu lá estava, só tinha uma idéa: voltar a Angola e recomeçar a minha occupação no negocio de escravos.

—Naturalmente! respondeu Harris, cada um gosta do seu officio... por habito!

—Durante deztoito mezes...

No fim d'essas palavras calou-se Negoro subitamente. Agarrara no braço do seu companheiro e conservava-se de ouvido á escuta.

—Harris, disse elle baixando a voz, não ouviste um como que estremezimento n'esta mouta de papyrus?

—Effectivamente ouvi o que quer que fosse, respondeu Harris, que lançou mão da sua espingarda, sempre prompta a fazer fogo.

Levantaram-se ambos, olharam em

derredor e pizeram-se á escuta com a maior attenção.

—Não é nada, disse logo Harris. E' este regato, cujo volume d'aguas augmentou com a tempestade. Dois annos de ausencia bastam para se perder o habito dos ruidos da floresta; mas, deixa estar, que dentro em pouco ficas fino como d'antes. Continúa, pois, a narração das tuas aventuras. Quando eu estiver bem ao facto do passado, conversaremos a respeito do futuro.

Negoro e Harris haviam retomado os seus logares. O portuguez continuou n'estes termos:

—Vegetei durante deztoito mezes em Auckland. Logo que o vapor deixou ferro, consegui fugir para terra sem ser visto; mas nem uma piastra, nem um dollar na algibeira! Foi-me preciso occupar-me em todos os misteres para poder viver...

—Mesmo no do homem da bem. Negoro?

—Nem mais nem menos, Harris.

—Pobre rapaz!

—Mas, no meio de tudo aquillo, esperava eu sempre uma occasião em que chegava nem pelo diabo, quando o baleeiro Pilgrim chegou ao porto de Auckland.

—O mesmo navio que deu á costa em Angola?

—Esse mesmo, meu bom amigo, o no qual a Sra. Weldon, seu filho e seu primo iam embarcar. Ora, na minha qualidade de antigo marchoiro, toudo me-

mo já sido immediato a bordo de um negreiro, não me incommodava muito voltar ao mesmo serviço no navio em questão...

—Apresentei-me, pois, ao commandante do Pilgrim; infelizmente a equipagem estava completa. Parece que por artes do diabo, que me quiz proteger do corte, o cosinheiro do brigade escuna desertou. Não ha um só marinheiro que não saiba cosinhar, é velho. Offereci-me na qualidade de cosinheiro. Aceitaram-me, á falta de outro melhor, a poucos dias depois, o Pilgrim havia perdido de vista as terras da Nova-Zelandia.

—Mas, interrompou Harris, segundo me contou o meu joven amigo, o Pilgrim não se dirigia para a costa d'Africa. Como é que foi isso então?

—Dick Sand não deve poder comprehender o ainda e nunca o comprehenderá talvez, respondeu Negoro; mas eu vou explicar-te o que se passou, Harris, e poderás ir participal-o ao teu joven amigo, se te aprouver.

—Ora, adeus! respondeu Harris. Nem tenho mais que fazer! Falla, homem, falla!

O Pilgrim, continuou Negoro, fez-se de vela para Valparaiso. Quando n'ella embarquei, estava certo de ir parar ao Chile. Sempre era uma boa motada do caminho entre a Nova-Zelandia e Angola, e eu approximava-me de multos milhares de milhas da costa d'Africa.

Si essa letra final não foi ouvida, ao que veio dizer S. S. ao Sr. Tolentino que deveramos ter usado da phrase *totis viribus*, e não *totis viribus*!

Invocamos para este ponto, bem como para todos os outros, o testemunho in-suspeito deste nosso amigo, pois, o Sr. Lery hoje nega que tivesse dito isso, embora n'õ tivesse repetido ainda no dia seguinte na sala das commissões.

E' que o grande mestre pensava então que fallava a buccias, e que podia vender a sua pomada.

Sahio-se enganado, e nega agora o que disse.

Triste posição!

Toti ei, devera ter amenado o Sr. Lery si realmente a sua robusta trompa de Eustachio o tivesse illudido fazendo-lhe suppor que fallavamos no dattivo singular.

Mas para tanto era preciso saber latim, e o Sr. Lery não o sabe.

Diz, porém, o profundo mestre e philologo de outiva que para maior e indennação minha disse que *toti* era ablativo oracional.

Ora, Sr. Lery, porventura é tão pobre de recursos que não possa defendar-se sem lançar mão do taes inverdades? Eu o lastimo.

Ou ignora S. S. o que seja ablativo oracional? Está me parecendo que sim.

Nesso caso, ahí vai uma lição. Não é minha, pois, nada sei; é dos livros:

Ablativo oracional é toda a phrase em ablativo que pode ser convertida em uma oração.

A vista desta definição não é tão grande absurdo como suppo o Sr. Lery, dizer que *totis viribus* polo-se considerado um ablativo oracional.

Diz o mestre, com toda a segurança dos seus grandes apendices auriculares, que um erro commetido por mim em latim ou mesmo em portuguez não é para estranhar.

Estou de accordo; sempre reconheci a minha insufficiencia em questões litterarias.

Dizei, porém, ao profundo Sr. Lery que os erros commetidos por S. S. em latim tambem não são para extranhar, pois S. S. os commette crassissimos até mesmo em portuguez.

No seo proprio artigo temos mais de uma prova.

Bil-os:

< E' talvez o que *the* tenha mais encomodado. >

O pronome *the*, Sr. Lery, nunca se emprega como complemento objectivo.

Corrija a phrase o diga: < é talvez o que mais o tem encomodado. >

Outro:

< Nem isto *the* vem desprestijal o.

Aquelle *the*, em semelhante lugar, é cassango, Sr. Lery.

Agora é que S. S. pode repetir com a raposa da fabulal: < *cette leçon vaut bien un fromage.* >

Tenho particular satisfação em ver a calva á mostra nos pedacos

ELYSSE G...

Entre a Saúde e o Repellido

Não existe mais do que a separação, e é de suppr apreciar a vida este fazer tudo o possível de evitar que a mole Quem será o louco final, quando o pri ser repellido com a das de Bristol; un nial e balsamica, no entanto tão fo que ella rebate a ea a sua causa, el bustez á constituição composição é co anti-biliosos e v do á uma segun único moio de jos do estomag nos, nas qua de todas as acção invar que seja damente as ordinarios; das de Bristol o mais lava a sua opera tura será o melho familia achão s nhos e

radora em todos os climas. Em todos os casos proventos ou agravados por impureza do sangue a Salsaparilha de Bristol, deverá ser tomada conjunctamente com as Píllulas. N. 409.

EDITAES

O cidadão André Wendhausen Juiz Municipal, segundo supplente em exercicio, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina na fórma da Lei etc.

Faço saber que estando vagos os lugares de segundo partidor e contador por fallecimento do serventuario Luiz d'Araujo Figueiredo, visto não ter sido provido José Joaquim de Souza Angelo unico pretendente que apresentou a este lugar em vista do aviso do Ministerio da Justiça de 31 de Outubro do corrente anno; cujo lugar foi creado por lei Provincial n.º 872 de 27 de Fevereiro de 1880, e que foi annexado ao de contador por lei provincial n.º 900 de 1.º de Abril do mesmo anno. Fica aberto novo concurso com o prazo de sessenta dias a datar deste para os pretendentes apresentarem seus requerimentos instruidos nos termos do Artigo 14 do Decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851 e disposições dos Decretos n.ºs. 4668 de 5 de Janeiro de 1871 e n.º 8276 de 15 de Outubro de 1881. Do que para constar mandei lavrar o presente que será affixado nos lugares dos costumes e publicado pela imprensa.

Cidade do Desterro, 17 de Novembro de 1882. Eu *Franisco Xavier d'Oliveira Canara Junior*, escrivão interino que o subscrevi.—*André Wendhausen*.

Itajahy

O dr. João de Souza Marinho, Juiz de orphãos e ausentes d'esta Cidade e seu termo na forma da lei.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias visem, que no dia vinte e oito do corrente mez e anno, as dez horas da manhã á porta da casa das audiencias d'este Juizo, se venderá em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer, os bens arrecadados e arrolados pertencentes ao espolio de Francisco Guedes de Moura, a requerimento do curador da herança as quaes são os seguintes. Uma embarcação de coberta, armado a biate, denominado *Felizardo* forrado de cobre do lote de novecentos alqueires com todo os seus pertences inclusive dous batelões, sendo um grande e outro pequeno, um relógio americano, de parede; um barometro e um oculo de alcauce, tudo ha estado prompto a navegar, cuja embarcação ha ancorada no porto de Itajahy e avaliado por dous contos e cinquenta e cinco mil réis; uma peça de lona nova avaliada por quinhentos e cinquenta e cinco mil réis; uma peça de cabreço avaliada por quinze mil réis; dous quintos vasos avaliados por quinhentos e cinquenta e cinco mil réis; quarenta e cinco mil réis de antigem, avaliados por quinhentos e cinquenta e cinco mil réis; assim se os bens arrecadados a quem maior lance offerecer no dia e hora acima indicado. E para o conhecimento de todos os interessados seis editaes de igual teor e effixados nos lugares mais publicos desta cidade, das freguezias, de Penha, Gaspar, Blumenau e do Desterro, e publicado pela imprensa. Dado a vista desta cidade de Itajahy, em nove de Novembro de 1882. Eu José Faustino Gomes, escrivão de orphãos e ausentes interino que o subscrevi.—*João de Souza Marinho*, Juiz extrahido do proprio original, depois de conferir a achar conforme o original. *José Faustino Gomes*, escrivão.

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento

O conselho de fornecimento de viveres aos corpos de guarnição, emmaria militar e fortalezas desta provincia, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, aceita proposições para o fornecimento, durante o 1.º semestre do anno proximo futuro, dos generos seguintes: Aletria, araruta, alcohol de 21º e

36º arroz, assucar branco de Pernambuco e refinado de 1ª qualidade, pito crystallizado, azeite doce de Lisboa, bacalhau, bananas ou laranjas, banha, batatas inglezas, biscoutos de araruta, ditos sortidos, bolachas, bolachinhas americanas, café moído e em grão, carne verde, dita secca, chá Hyson e preto, cevadilha, chocolate commum, carvão vegetal, canetas sortidas, ócra em vellas, farinha de mandioca, feijão preto, figos passados, frangos, galinhas, geléa de galinha, dita de mão de vacca, dita de marmellos, goiabada, kerosene, lavagem de roupas, leite, lenha em achas, laere, lapis de páo, dito de borracha, maizena, manteiga nacional, marmellada, matte em folha, ovos, obreira em pasta, pão, passas, papel imperial para mappas, dito almasso. Fiume pautado, dito Rosé pautado, dito Hollanda pautado, dito mata borrão, dito para embrulho, peixe, pennas de aço Mallat, ditas imitação, polvilho, roscaas, rollhas de cortiça, sal, sagú, sabão amarello, sabonetes, tapioca, toucinho, tinta preta, tijollos inglezas, torcidas de algodão, tubos de vidro, verduras e temperos, vassoura de piassava, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho branco e tinto de Lisboa e commum do Porto.

Esta repartição prestará todas as informações e esclarecimentos que necessitarem os concorrentes, os quaes até o dia 24 do corrente se devem inscrever para o concurso.

Desterro, 9 de Novembro de 1882. — O inspector, *José Theodoro da Costa*.

Capitania do Porto

Racobe-se n'esta repartição voluntarios e engajados para o serviço da armada, dando-se-lhas os premios seguintes:

Tempo de Serviço	PREMIOS	
	Voluntarios	Engajados
Dous annos....	350\$000	300\$000
Troz annos....	450\$000	400\$000
Quatro annos....	550\$000	500\$000
Cinco annos....	650\$000	600\$000
Seis annos.....	750\$000	700\$000

OBSERVAÇÃO

Para a distribuição destes premios, considera-se voluntario o cidadão que apresentar-se por si mesmo sem a intervenção do engajador, além de assentar praça em qualquer dos corpos de marinha.

Capitania do porto de Santa Catharina, 9 de Novembro de 1882.—*João Justino de Proença*, capitão do porto.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS

De ordem do irmão provedor convido a todos os irmãos, parentes e amigos do finado irmão Padre Carlos Fernando Cardoso á assistirem uma missa, que por alma do mesmo finado manda celebrar a administração desta irmandade em sua capella, sabba-do 25 do corrente ás 8 horas da manhã.

O secretario *Wencesláo Martins da Costa*.



AVIZO

Noi Giuseppe Agostino Demaria, regio agente consolare de S. M. il Ré d'Italia in Santa Caterinas. Faciamo noto ai nostri connazionali residenti in questa provincia

che il regio governo affatto appello alla Carità degli italiani residenti all Estero allo scopo di raccogliere soccorsi per venire in sollievo dei danneggiati dalle ultime inondazioni in Italia.

Siamo autorizzati dal regio consolato di Rio Janeiro, com circolare del regio Ministero degli affari esteri avvisare ed invitare ai nostri connazionali di questa provincia che nella cancelleria stessa di questa regia Agenzia consolare si ricevono offerte, avendo aperto al scopo dello sottoscrizioni. Credo inutile in vista di detto appello e delle immense sciagure sofferte da tanti nostri connazionali in patria, aggiungere parole di sprone alla ben nota carità degli italiani qui residenti. Sicuro adunque che accorreranno in sollievo de loro fratelli.

Santa Caterina, 15 Novembro 1882.—L'agente consolare, *GIUSEPPE AGOSTINO DEMARIA*.

GROSSE FESTFEIER

Sonnabend d. 2. Decamber d. J., zur Einweihung des neuen Central Stadtplatzes

COLONIE GRÃO-PARÁ

Der unterzeichnete Director macht hiermit bekannt, dass der neuangelegte Central-Stadtplatz der colonie Grão-Pará, im municipium Tubarão, zwischen Brago do Nord, und Rio Pequeno belegen, am 2 Decbr. d. J. feierlichst eingeweiht werden soll.

Indem ich hiermit zur Theilnahme an diesen Festlichkeiten alle diejenigen Personen welche sich für die Culturentwicklung, unserer provinc interessiren, hiermit einlade, bemerke ich noch dass die umfangsten vorherbrungen getroffen sind, den Wünschen der Besucher nach jeder Hinsicht hin, möglichst zu entsprechen.

Den vereehrten Festtheilnehmern im Vorans meiner verbindlichsten Dank für das beehrte Interesse versichernd, füge ich noch hinzu, dass bei etwa eintretender ungunstiger Witterung, die Abhaltung der Feier, auf Sonntag d. 10. Decamber verlegt wird.

Direction der colonie Grão-Pará den 30 October 1882.

C. M. S. Leslie, director.

ANNUNCIOS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
Cura de **ASMA**
pelo Dr. **D. Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

MACHINA de GAZ SOLENCIOSA "OTTO"
Nao se necessita de Caldeira nem Forno



Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer local de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente apucciondo-a com fax; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.
O consumo do gaz é de cerca de 1 metro cubop por hora para cada cavallo de forza.
São estas machinas fabricadas de 1 até 8 cavallos de forza
UNICO AGENTE
D. W. BELL
24, Milton-Street, London, E. C.

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma água de alcatrão, muito eficaz e agradável aos mais delicados estômagos. Purifica o sangue, aumenta o apetite, levanta as forças e é eficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexiga e afecções das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principais hospitais de França, da Bélgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidêmico é uma bebida higiénica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutaríssima.

O Alcatrão de Guyot ALIÉVETICO é vendido em vidros trazendo no rótulo e com trez cores a assignatura:

Vende-se varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE et C^{ie}, TORÇON, 19, rue Jacob, Paris.



PEROLAS DO Dⁿ CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TERRENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effeito dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cada vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e effizaz, convem exigir a assignatura de:



AS PEROLAS D'ETHER são o remedio, por excellencia, das pessoas NERVOSAS sujeitas ás suffocações, cambrios d'estomago e aos desmaios, as quaes decem trez sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:



AS PEROLAS DE QUININA contem cada uma dez centigrammas (dois grains) de sulfato de quinina puro. Por isso effizaca dellas é certa nos casos de febres alem do que não causam repugnancia, nem fatio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indifinidamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a assignatura:



Se vende a varejo na maior parte das Pharmacias. Fabricação e atacado, Casa L. FRÈRE et C^{ie}, TORÇON, 19, rue Jacob, em Paris.



O **TOPICO Oriental** DE DESLAURIERS

É superior a todos os Dissolventes e Invasivos empregados contra as Molestias dos Capellos. De uma acção infallivel e rapida, não faz cair o pelo nem acausa machucados; e de uma effizaca invariavel contra as Molestias do peito, Pharmacia, Dôres de garganta, Paralytias, Fraquezas das pernas, etc. Conventionalmente misturado com um pouco de óleo, applica-se a qualquer animal.

O **TOPICO VERDE** é muito mais effizaz, substitue a Camphora pelo ferro em todas as suas applicações. Cura rapidamente Affecções, Espasmos, Entorpecimentos e queimaduras, Manchas antigas ou recentes, Carvos inveterados, etc. PARIS, Pharmacia DESLAURIERS, 31, rue de Cury e nas Principaes Pharmacias e Droguarias.

VELOÛTINE

É UMA ESPÈCE DE **Pó de Flor de Arroz** Accidentalmente preparado com BISMUTHO e por maceração d'uma acção especial sobre a pelle. É **ADHESIVAMENTE e TOTALMENTE INVISIVEL** dando a pelle uma frescura e aveludado natural. Preço da Caixa com boria, 5 fr. Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Vierge. Depósitos em todas as Pharmacias, Droguarias, Casas de Perfumarias.

CAPSULAS DE RAQUIN

EXTRACTO do RELATORIO da Academia de Medicina de Paris

As Capsulas de Raquin são em geral ingeridas com facilidade. Não houve nenhuma excepção em sua effizaca.

O Doctor CULLERIER, Medico do Hospital do Midi, administrou Capsulas de Raquin em 100 doentes e obteve:

100 CURAS

NOTA.— Deve-se recuzar, como sendo uma imitação fraudulenta os vidros que não forem iguaes ao desenho acima, e que não tiverem um rótulo com o nome de Raquin, procedido de: dit do — systeme de — procédé de — imitation.

Deposito em PARIS, 78-80, Faub. St-Denis, e em todas as Ph^{ias}, onde se encontra tambem.

O PAPEL e o VESICATORIO d'ALBESPEYRES



APPROVAÇÃO da Academia de Medicina de Paris

Elas não causão nenhuma sensação desagradavel no estomago. A Academia de Medicina declarou que as Capsulas de Raquin erão superiores a todas as outras capsulas, para se administrar a copuhita no tratamento das

MOLESTIAS SECRETAS



O **TONICO ORIENTAL** PARA O CABELLO

É uma agradável e fragrante preparação para pentear os Cabellos evitar as casãs e extirpar a Tinha, a Caspa e todas as molestias da Cabeça, conservando o cabelo sempre abundante, lustro e fino como a seda.

FAZEM O VERDADEIRO NO ME CANTADO NAS LARANJAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS PREPARADO CENTRAL e VASCOGAS

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradável nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitais de Paris demonstraram que os seus effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ, qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.

O PÓ DE ROGÉ unico e authenticico é vendido em vidros envolvidos em papel cor de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:



PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalleiro da Legião de Honra. Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, de estomago, do bazo, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE, PHARM^{ie}** Unico proprietario da Verdadeira formula PARIS, 9, rue de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contem um pequeno volume de principios medicamentozos do Elixir tonico contra os humores viscosos do estomago (que he 60 annos lido com o nome de interior de um successo testamento e bem merecido). E o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doçozas e febres agudas, elle exerce uma acção certa, constante, e effizaz

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em S^{ra} Catharina : **LUIZ HORN & C^{ie}**.

INJECTION BROU

alguma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. Exigir a instrução do n.º 339. 40 annos de effizaca. Paris, em casa de **L. FRÈRE**, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu. SACOSPOR de BROU.

HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao **IODURETO de POTASSIO** APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

Toda o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs ROBERT, BLANCHE, TROUSSEAU, NIELSON, FLORET, BOUQUET, obtiveram os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulicas, Lemphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos doentes da papirita ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agreda do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em soluçào com agua, tem por inconveniente o tratar a mucosa do estomago e determinar accessos gastricos. Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolheram por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tónica sobre os organos do aparelho digestivo, facilita a absorção do Iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permite que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidenio até completo resabelecimento.

Nos meos depósitos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO** Contra as Gastrites, Gasarralgias, Dyspepsias, Dôres e Cambrios d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO de POTASSIO** Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de St. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO** Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Droguarias do Brazil Paris, J.-P. LAROZE e C^{ie}, Pharmaceuticos, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2



Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** representa a totalidade dos principios das tres quinas; eis porque sua effizaca está hoje em dia provada, contra

AS AFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc. PARIS, 17, rue BROUOT e nas Principaes Pharmacias.